



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

*EU, ABEL RODRIGUES ARANTES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:*

## **RESOLUÇÃO Nº 268 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe Sobre o Acréscimo do § 3º do Art. 5º e o Art. 5º-A da Resolução 202 de 7 de maio de 2.025”.*

**Art. 1º** Esta Resolução acrescenta o § 3º do Art. 5º e o Art. 5º-A da resolução 202 de 7 de maio de 2.025.

**Art. 5º** .....

## § 1º.....

## § 2º .....

§ 3º A Cesta Complementar Natalina de que trata o caput deste Artigo terá um valor atribuído de R\$ 348,47 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) a unidade, corrigido.

anualmente pelo índice do IPCA

**Art. 5º-A** Além da Cesta Complementar Natalina de que trata o Art. 5º a Câmara Municipal poderá conceder, no mês de dezembro de cada ano um acréscimo de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para cada Servidor em crédito no Vale-Refeição já instituído na Resolução n.º 174 de 18 de junho de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 19 de novembro de 2025.

## Abel Rodrigues Arantes

## Presidente

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 19 de novembro de 2025.

## **Everton dos Santos Costa**



Rua Manoel Pinto Teixeira, 50, Pq. Industrial, Embu - SP - CEP 06816-000 - Fone 4785-1555

